



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

### LEI MUNICIPAL N.º 005/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

I – IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 01, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distância de 11,00 m, Lado direito com a Q5, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.742;

II - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 02, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distância de 11,00 m, Lado direito com o lote 1, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.743;

III - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 03, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distância de 11,00 m, Lado direito com o lote 2, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.744;

IV- IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 04, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distância de 11,00 m, Lado direito com o lote 3, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m , sob matrícula de n.º 21.745;

V - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 05, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distância de 11,00 m, Lado direito com o lote



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

4, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.746;

VI - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 06, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 5, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.747;

VII - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 07, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 6, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.748;

VIII - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 08, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 7, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.749;

IX - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 09, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 8, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.750;

X - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 10, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 9, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.751;

XI - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 11, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 10, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matrícula de n.º 21.752;

XII - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 12, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 11, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matricula de n.º 21.753;

XIII - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 13, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Secção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 12, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matricula de n.º 21.754;

XIV - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 14, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Secção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 13, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matricula de n.º 21.755;

XV - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 15, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Secção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 14, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matricula de n.º 21.756;

XVI - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 16, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Secção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 15, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matricula de n.º 21.757;

XVII - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 17, da Quadra A, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Secção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: “Frente com a Avenida Projetada A, na distancia de 11,00 m, Lado direito com o lote 16, na distância de 30m, Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 30m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00m, sob matricula de n.º 21.758;

XVIII - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 18, da Quadra A, com área de 452,03 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 07, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Secção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Frente para a Rua Projetada A, em reta e em desenv em curva (R=11,778m, tg=9,00m), respectivamente, nas distâncias de 2,50 m + 15,37 m; Lado direito com o lote 17, numa distância de 30,00 m, Lado esquerdo com a Rua Projetada A, na distância de 22,092m, Fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 19,67m<sup>2</sup>., sob matricula de n.º 21.759;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

XIX - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 01, da Quadra B, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 09, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Frente com a Avenida Projetada A, numa distância de 11,00m, Lado direito com a Q8, na distância de 30,00 m, lado esquerdo com o lote 2, na distância de 30,00m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00 m, sob matrícula de n.º 21.760;

XX - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 02, da Quadra B, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 09, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Frente com a Avenida Projetada A, numa distância de 11,00m, Lado direito com o lote 1, na distância de 30,00 m, lado esquerdo com o lote 3, na distância de 30,00m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00 m, sob matrícula de n.º 21.761;

XXI - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 03, da Quadra B, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 09, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Frente com a Avenida Projetada A, numa distância de 11,00m, Lado direito com o lote 2, na distância de 30,00 m, lado esquerdo com o lote 4, na distância de 30,00m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00 m, sob matrícula de n.º 21.762;

XXII - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 04, da Quadra B, com área de 330,00 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 09, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Frente com a Avenida Projetada A, numa distância de 11,00m, Lado direito com o lote 3, na distância de 30,00 m, lado esquerdo com o lote 5, na distância de 30,00m, fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 11,00 m, sob matrícula de n.º 21.763;

XXIII - IMÓVEL URBANO - LOTE DE TERRAS n.º 05, da Quadra B, com área de 470,37 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão do Lote 09, situado no quadro urbano desta cidade de Rio Bom, do Núcleo Patrimônio Chácaras 1ª Seção da Colonização Rio Bom, no Município de Rio Bom/PR, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Frente com a Avenida Projetada A, numa distância de 26,358m; lado direito com o lote 4, numa distância de 30,00m, lado esquerdo com o lote 141, na distância de 36,826m. Fundos com o loteamento residencial Jardim Venetto, na distância de 5,00m, sob matrícula de n.º 21.764;

Parágrafo Primeiro: As áreas encontram-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul – Pr., conforme livro 02, Registro Geral.

**Art. 2º.** Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação alcança R\$70.100,00 (Setenta mil e cem reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

**Art. 3º.** A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

**Art. 4º.** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

**Art. 5.º.** O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

**Art. 6.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

**Art. 7.** Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

**Art. 8.º .** Fica o Município de Rio Bom responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

**Art. 9.º .** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 005/2018 de 06 de junho de 2.018.

Rio Bom, 21 de Maio de 2020.

Ene Benedito Gonçalves  
Prefeito Municipal